

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

1. VARA DO TRABALHO DE PETROLINA/PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 366-16/19 e 356-69/19

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020

na ENDEREÇO INDICADO

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1.ª Vara do Trabalho de PETROLINA/PE, execução nº 366 e 356, movida por GUILHERME DE SOUZA PEREIRA e JULIANO CESAR DA SILVA contra HILIANO POLICARPO CAMPOS FETOSA - ME para a cobrança da dívida de R\$ 5.807,50 + 5.807,50, TOTALIZANDO R\$ 11.615,00

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, ELECTROLUX, 20000 BTUS, BRANCO	1.200,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, ELECTROLUX, 9000 BTUS, BRANCO	800,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, COMFEE, 9000 BTUS, BRANCO	800,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, GLGIM, 9000 BTUS, BRANCO	800,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, LG, 12000 BTUS, BRANCO	900,00
01 (UMA) SMART TV LG, 42 POLGADAS, PRATA	1.000,00

Valor Total

5.500,00

(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas:

Augusto Maria Brandão

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. PAULO IAGO SILVA FEITOSA nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão GERENTE FINANCEIRO residente na R. PAYSANDU, N. 200, OLHO D'ÁGUA, PETROLINA/PE documento de identificação 10010294 SDJ/RB CPF 863040925-80, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de PETROLINA.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Paulo Iago Silva Feitosa
DEPOSITÁRIO

Suplente Mauro Mendes
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. PAULO IAGO SILVA FEITOSA o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fê.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Paulo Iago Silva Feitosa
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

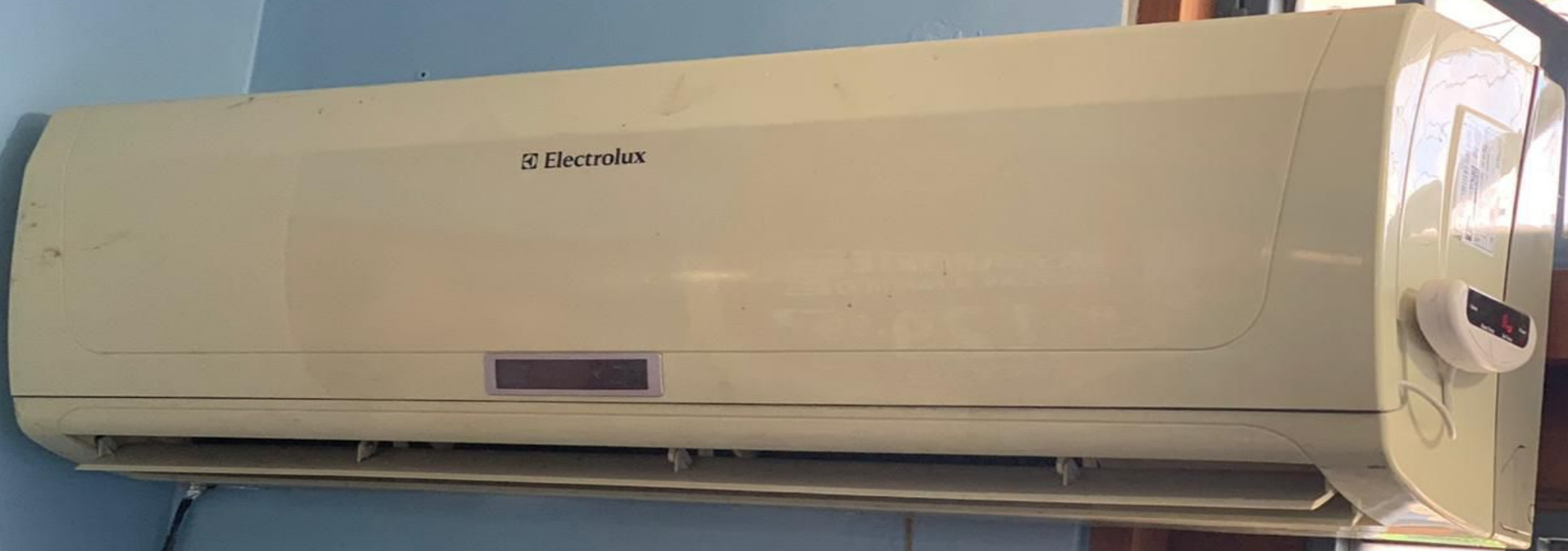
Suplente Mauro Mendes
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de _____

de _____ de _____





Electrolux







ESTE PRODUTO CONSUME MENOS ENERGIA



PROCEL
PROGRAMA
DE
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA

comfee

SEJA
ECONOMICAMENTE
CORRETO:
"ADOTE UM

